00030

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 75, DE 31 DE JULHO DE 1951.

Abre o crédito de cr$ 5.000,00, para auxiliar a compra de um aparelho de raios X, destinado ao Hospital Padre João Maria, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal contribuirá com a importancia de cr$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para aquisição de um aparelho de raios X, destinado ao HOSPITAL PADRE JOÃO MARIA nesta cidade.

§ Único - Essa importancia será paga mediante recibo, ao Diretor do referido Hospital.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que terá como recurso o saldo orçamentário do exercicio de 1950.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 31 de julho de 1951.

Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.